



GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF n.º 26.614.291/0001-00

ATO UNILATERAL DO ADMINISTRADOR

REALIZADO EM 09 DE MAIO DE 2019

Pelo presente instrumento particular, a **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, 4º andar, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (“CNPJ/MF”) sob o nº 02.671.743/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.215.228.498, em sessão de 31 de julho de 1998, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 13.690, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em 04 de junho de 2014, neste ato por seus representantes legais abaixo assinados, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“Lei nº 8.668”) e a Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.614.291/0001-00 (“Fundo”), cuja 4ª alteração e a consolidação do regulamento do Fundo foram aprovadas por ato particular da Administradora, datado de 3 de outubro de 2017, registrado no 6º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1831303, em 3 de outubro de 2017; **RESOLVE**, em atenção ao disposto no art. 47, inciso II da Instrução CVM nº 555/14, alterar o regulamento, a fim de atualizar os dados cadastrais do Gestor do Fundo, em razão da conclusão do processo de reestruturação societária promovida pelo mesmo.

Portanto, em razão da conclusão do processo de reestruturação societária da **HORUS GGR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** iniciado em fevereiro de 2018, Gestora teve sua razão social alterada para **SUPERNOVA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

A Gestora informou que o processo de reestruturação teve como finalidade atender as disposições regulamentares e oferecer uma melhor prestação de serviço e que **não** acarretou alterações no controle societário da Gestora e na equipe de gestão.


Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 09 de maio de 2019.

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA



Fábio Feola
CPF: 077.566.048-57
Diretor Comercial



Rogério P Felguieras
Diretor de Serv. Qualificados
CPF: 012.571.287-69





Emol.
Estado
Sefaz
R. Civil
T. Justiça
MFSP
Iss

Total

Selos e taxas
Recolhidos p/verta

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.314/0001-70
Radislaw Lamotta - Oficial

R\$ 190,09 Protocolado e prenotado sob o n. **1.368.680** em
R\$ 54,18 **10/05/2019** e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 37,09 sob o n. **1.368.304**, em títulos e documentos.
R\$ 10,02 Averbado à margem do registro n. **1860456**
R\$ 13,00 São Paulo, 10 de maio de 2019

R\$ 9,24
R\$ 3,98

R\$ 317,60

Radislaw Lamotta - Oficial
Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado

FOLHA DE RECEBIM. Nº 1020/19



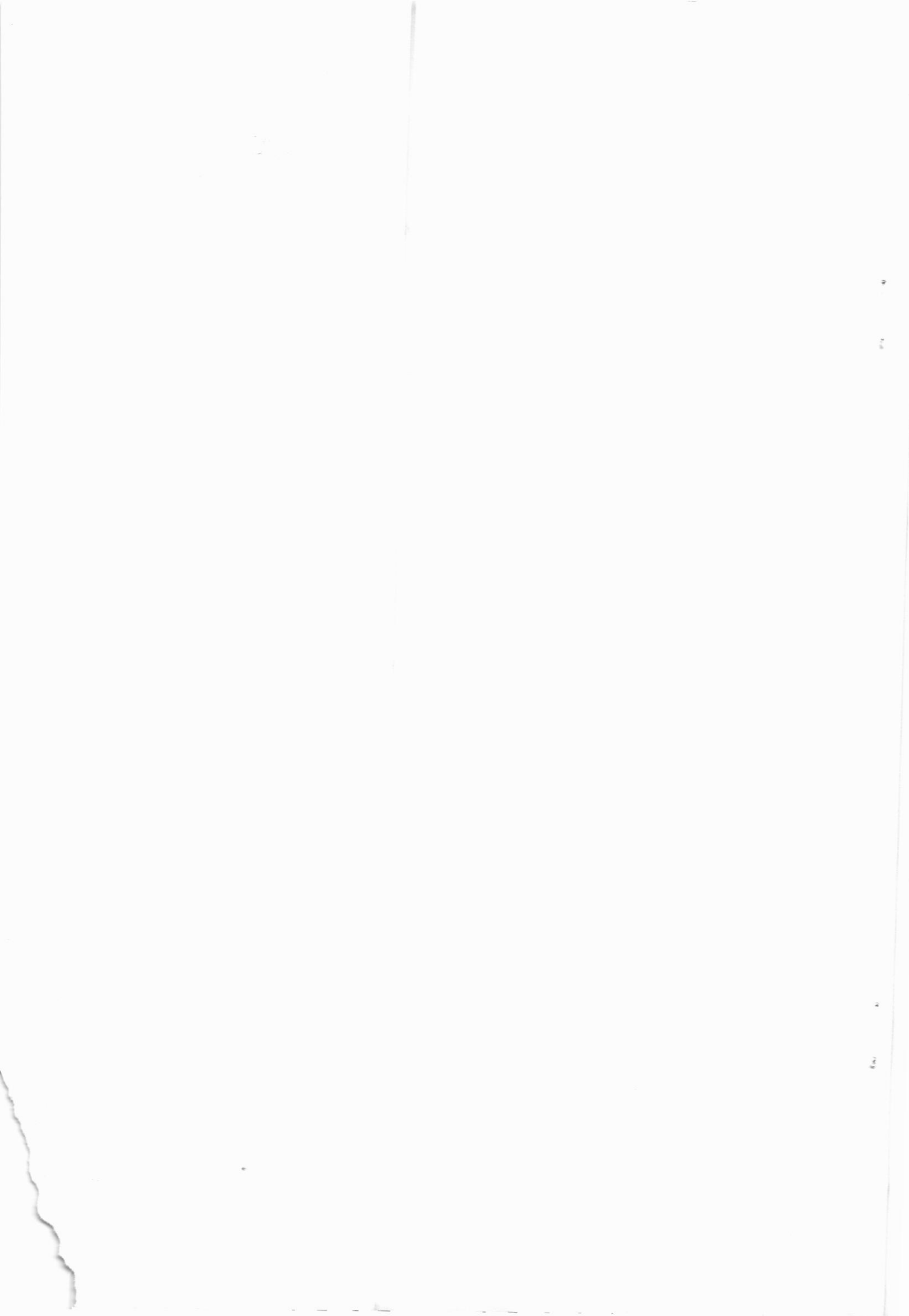
ANEXO I

Regulamento Consolidado do Fundo

[restante da página intencionalmente deixado em branco]

[Handwritten signature]





REGULAMENTO
GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF N° 26.614.291/0001-00



CAPÍTULO I
DO FUNDO

1.1. O GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (“Fundo”), é um fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“Lei nº 8.668”) e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), administrado pela **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.743/0001-19, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 13.690, expedido em 04 de junho de 2014 (“Administradora”), gerido pela **SUPERNOVA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Rua Joaquim Floriano, 466, 5º andar, Conj. 502, Ed. Corporate, Itaim Bibi, na Cidade de SÃO PAULO - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.817/0001-64, devidamente autorizada pela CVM para a prestação dos serviços de gestão de fundos de investimento através do Ato Declaratório nº 10.555, de 26 de agosto de 2009 (“Gestora”), e regido pelas disposições contidas neste regulamento (“Regulamento”).

1.1.1. O Fundo terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
DO PÚBLICO ALVO

2.1. As Cotas (conforme termo definido abaixo) do Fundo são destinadas a investidores em geral, sejam eles pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento, ou quaisquer outros veículos de investimento, domiciliados ou com sede, conforme o caso, no Brasil ou no exterior, vedado o investimento por investidores não permitidos pela legislação vigente.

CAPÍTULO III
DO OBJETO E DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

3.1. O Fundo tem por objeto a realização de investimentos em imóveis comerciais, prioritariamente nos segmentos industrial e logístico, com a finalidade de locação atípica (*built to suit*, retrofit ou *sale and leaseback*) (“Contratos de Locação”) ou venda, desde que atendam aos critérios e à política de investimento do Fundo descritos neste Regulamento (“Ativos Imobiliários”).

3.1.1. Os Ativos Imobiliários que venham a ser adquiridos pelo Fundo deverão observar os critérios de elegibilidade descritos abaixo:

